



Vara de Família e Anexos da Comarca de
CAMPO MOURÃO – ESTADO DO PARANÁ

Telefone: (44) 3518-2160
E-mail: varadafamilia@tjpr.jus.br
Av. José Custódio de Oliveira, 2065
Campo Mourão - PR, CEP: 87300-020.

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO

O DOUTOR EDSON JACOBUCCI RUEDA JUNIOR – MM.
JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA FAMÍLIA E
ANEXOS, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem de que será levado à venda, o bem objetivo de partilha, na forma abaixo descrita:

VENDA EM 1ª PRAÇA: dia 12 de março de 2021, às 14h00min (exclusivamente eletrônico), pelo maior lance oferecido, acima do preço da avaliação.

VENDA EM 2ª PRAÇA: No dia 26 de março, às 14h00min (exclusivamente eletrônico) a quem mais der, observando-se o preço mínimo de 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação.

LOCAL: 1ª e 2ª praça, exclusivamente pelo meio eletrônico, através do site do leiloeiro - www.spencerleiloes.com.br.

AUTOS: Ação de Execução de Alimentos nº 0008746-89.2019.8.16.0058, em que é exequente 01 – L. A. C. e 02 – L. A. C., representadas por MARIA CRISTIANE MERCENA ARAÚJO e executado VALDIR ALVES CARDOSO.

BEM(NS): 01 veículo marca/amodelo VW/FOX, 1.0, placas DQE-0057, ano/modelo 2005, cor cinza, chassi nº 9BWKA05Z054069886, Código de Renavam nº 848612580, em razoável estado de conservação.

AVALIAÇÃO: o veículo foi avaliado em data de 09/10/2020, em R\$ 13.880,00 (treze mil, oitocentos e oitenta reais)

DEPÓSITO: entre as partes.

VALOR DO DÉBITO: R\$ 2.711,59 (dois mil, setecentos e onze reais e cinquenta e nove centavos), atualizados em data de 02/12/2019.

FORMA DE PAGAMENTO: O valor arrematado deverá ser depositado judicialmente, aceitando-se o parcelamento do valor em até 03 (três) parcelas, podendo o arrematante prestar como garantia o próprio bem arrematado (Art. 885, NCPC).

DESPESAS DE ARREMATACÃO: A comissão do leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor arrematação, pagos pelo arrematante ou 02% (dois por cento) sobre o valor da avaliação ou do acordo (o que for menor), nos casos de acordo ou de pagamento depois da publicação dos editais, sendo o valor devido pela parte executada ou pelo terceiro interessado, tudo nos termos do art. 884, parágrafo único do CPC.

INTIMAÇÃO: Pelo presente edital, ficam as partes devidamente intimadas, para querendo, acompanhar o presente leilão.

Campo Mourão, 11 de janeiro de 2021.

Eu, Chefe de Secretaria/Supervisor (a) que digitei e subscrevi.

EDSON JACOBUCCI RUEDA JUNIOR

Juiz de Direito

Assinado eletronicamente

